



Comunicação Interna nº 230 /SMS/2018

Várzea Grande - MT, 20 de abril de 2018.

Ilmo Sra.
Francisca Luzia de Pinho
Pregoeiro

Senhora Pregoeiro,

Venho por meio desta, manifestar quanto ao pedido de esclarecimento solicitado pela empresa **DIAG-RAD DIAGNÓSTICOS RADIOLÓGICOS LTDA**, referente ao Pregão Eletrônico nº. 30/2018, cujo objeto visa Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de Exames de Ultrassonografia, Tomografia Computadorizada, Endoscopia, Colonoscopia/retossigmoidoscopia e Broncoscopia com comodato de equipamentos e aparelhos, incluindo manutenção, insumos mão de obra e materiais, para atender as necessidades do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande-MT.

Sendo assim, no tange aos esclarecimentos advindos desta Secretaria de Saúde, passamos a expor:

1- Quanto ao questionamento da empresa no **item 10.10.3 e 10.10.8 do edital**, basta o **RESPONSÁVEL TÉCNICO** estar registrado no **CRM** ou **CFM**, não será mesmo necessário a apresentação do **TÍTULO DE ESPECIALISTA** (médico radiologista) conforme exigência da portaria **453** da **VISA** Vigilância Sanitária?

- Será realizado adendo, alterando a descrição para: Registro de Responsável Técnico pela Empresa junto aos órgãos de fiscalização da atividade e conforme preconiza a portaria 453/ANVISA e CBR - Colégio Brasileiro de Radiologia, apresentar **TÍTULO DE ESPECIALISTA (Médico Radiologista e/ou ultrassonografista)** na área de atuação.

2- Quanto ao questionamento da empresa no **item 10.10.1** a empresa vencedora, devera comprovar a disponibilidade de médicos especializados com capacidade técnica e **TÍTULO de ESPECIALIZAÇÃO** nas áreas de Tomografia e Ultrassonografia.

- Qual é a quantidade mínima de Profissionais Médicos especialista terá que ser apresentado no ato da Habilitação?

- Em resposta ao pedido de esclarecimento da empresa, a empresa deverá apresentar de 03 (três) médicos especialistas com comprovação de vínculo dos mesmos com a empresa.


LUCIMAR ROCHA MARTINS

ELABORADORA DO TERMO DE REFERÊNCIA


SEBASTIÃO NEY DA SILVA PROVENZANO

ASSESSOR DE GESTÃO E ATENÇÃO HOSPITALAR DO HSPM/VG

PROTOCOLO Nº	
Data: 20/04/18	Hora: 17:14
Resp.: Francisca	
Setor de Licitação - P.M.V.G.	